



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENGENHARIA

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 22 / 2024 - PPBE (13.03)

Nº do Protocolo: 23122.010778/2024-21

São João del-Rei-MG, 02 de abril de 2024.



BIOENGENHARIA

MESTRADO E DOUTORADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENGENHARIA PPBE

EDITAL Nº 002/PPBE/PROPE de 25/03/2024

**Processo de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em
Bioengenharia da Universidade Federal de São João del-Rei**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Engenharia de Sistemas Biológicos

LINHAS DE PESQUISA

Bioengenharia de Sistemas Celulares e Teciduais

Bioengenharia de Sistemas Neurais

Bioengenharia de Sistemas Ecológicos

Observação: Os candidatos que ingressarem no Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia - PPBE deve se estabelecer na cidade onde atua o Orientador para cursar o mestrado ou doutorado. Portanto, caso algum candidato tenha restrição em relação a cursar o mestrado ou doutorado em alguma das cidades de atuação do PPBE, deve procurar informações sobre possíveis Docentes Orientadores do PPBE na cidade que pretende permanecer durante o curso.

Nível Mestrado e Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia da UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno do PPBE, comunica a abertura de edital para inscrições ao Processo de Seleção de alunos para os cursos de mestrado e doutorado.

Regulamentação do Processo Seletivo:

O Processo de seleção de alunos para o Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia, para ingresso em **JUNHO de 2024**, será regulamentado pelo presente edital e pela Resolução 042/2012/CONSU/UFSJ de 02/10/2012 modificada pela Resolução nº 035/2014/CONSU/UFSJ, Resolução nº025/CONSU/UFSJ de 19/09/2022 e Resolução No 008/CONSU/UFSJ, de 22 de maio de 2023. Consulte as resoluções em <https://www.ufsj.edu.br/soces/consu.php>

Unidade Realizadora:

Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia (PPBE) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e do Centro Nacional de Pesquisa de Milho e Sorgo, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (CNPMS/EMBRAPA)

Número de Vagas:

- Mestrado: 11 vagas

Do total de **11 vagas** para o Mestrado, respeitando a **Resolução da UFSJ No. 025, de 19 de setembro de 2022 e Resolução nº 008, de 22 de maio de 2023**. Serão **06 vagas** para ampla concorrência; **02 vagas** serão reservadas para candidatos (as) pretos (as) e pardos (as); **0 vaga** será reservada para candidatos (as) indígenas e quilombolas; **01 vaga** será reservada para candidatos (as) com deficiência; **01 vaga** será reservada para candidatos(as) com vulnerabilidade social e que atendam aos requisitos desse edital e **01 vaga** para qualificação de servidores da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ

- Doutorado: 05 vagas

Do total de **05 vagas** para o Doutorado, respeitando a **Resolução da UFSJ No. 025, de 19 de setembro de 2022 e Resolução nº 008, de 22 de maio de 2023**. Serão **03 vagas** para ampla concorrência; **01 vaga** serão reservadas para candidatos (as) pretos (as) e pardos (as); **0 vaga** será reservada para candidatos(as) indígenas e quilombolas; **0 vaga** será reservada para candidatos(as) com deficiência; **0 vaga** será reservada para candidatos(as) com vulnerabilidade social e que atendam aos requisitos desse edital e **01 vaga** para qualificação de servidores da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ

Inscrições

Para encontrar a área do Processo Seletivo no SIGAA, o(a) candidato(a), após acessar o link do SIGAA <https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>, deverá escolher, no menu à esquerda da tela a opção, o item "**Processos Seletivos**", em seguida clicar em "**Processos Seletivos - Stricto Sensu**" e localizar o processo seletivo "**BIOENGENHARIA**".

Período: 03/04/2024 a 15/05/2024

Para acompanhar todas as etapas do processo seletivo e realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá acessar o SIGAA (Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas) pelo endereço eletrônico <https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>

Por ocasião da solicitação de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por uma área de pesquisa. No caso de haver, o candidato, solicitado mais de uma inscrição, prevalecerá a área de pesquisa da última solicitação. Não serão aceitos recursos para alteração da área de pesquisa constante na inscrição.

Documentação exigida: Os documentos listados abaixo devem ser DIGITALIZADOS em formato PDFe anexados no SIGAA no momento da inscrição dos(as) candidatos(as)

Todos os candidatos, independentemente da categoria que pretende concorrer no presente edital, deve enviar os seguintes documentos:

- a) Carta do(a) candidato(a) endereçada à Coordenação do Programa explicando (em uma página no máximo) os motivos de querer realizar mestrado/doutorado no Programa de Bioengenharia.
- b) Declaração assinada de que **"tem interesse"** ou que **"dispensa"** bolsa **da cota do Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia** para realizar seu curso, caso seja aprovado(a). Deve indicar também a qual categoria pretende concorrer a vagas: ações afirmativas ou ampla concorrência. Modelo disponível para download no website do Programa https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo.php.
- c) Cópia de Histórico(s) Escolar (es) de graduação (candidatos ao curso de mestrado) e de graduação e mestrado (candidatos ao curso de doutorado).
- d) Cópia de diploma de graduação (candidatos ao curso de mestrado) e de graduação e mestrado (candidatos ao curso de doutorado). Na hipótese de o candidato ainda não possuir o diploma em mãos, este poderá ser substituído por comprovante de colação de grau ou declaração, **emitida pela coordenação do curso correspondente**, de que está em condições de colar grau até a ocasião da sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia, em **JUNHO de 2024**. Caso o documento apresentado para a inscrição seja a declaração de previsão de colação de grau ou de previsão de conclusão de curso, o **comprovante definitivo de conclusão de curso** deverá ser apresentado pelo candidato aprovado no processo seletivo, **ou por um procurador habilitado por instrumento particular e nos prazos estabelecido**, por ocasião da **matrícula no programa**. O **candidato aprovado** que **não apresentar comprovação de conclusão de curso de graduação** (para candidatos ao curso de mestrado) ou de graduação e mestrado (para os candidatos ao curso de doutorado), na data estipulada para a sua matrícula na Instituição, **perderá seu direito à matrícula**.
- e) No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por IES estrangeira, para que a matrícula seja efetuada, em caso de aprovação, este deverá apresentar, no ato da matrícula, o diploma de graduação com visto consular brasileiro e tradução feita por tradutor juramentado, nos termos da legislação vigente, além de passaporte válido com visto de entrada e permanência para fins de estudos no Brasil, se cabível. Para a inscrição no processo seletivo tanto o diploma quanto o histórico escolar poderão ser apresentados sem a tradução. O diploma de curso superior obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, §2º, da Lei 9.394/1996 e da Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação.

f) Uma foto $\frac{3}{4}$ PDF.

g) **cédula de identidade** (RG) emitida nos termos da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, e demais normas complementares; Cadastro de Pessoa Física (**CPF**), ou passaporte válido, no caso de estrangeiros não residentes no Brasil. Cópia da Certidão de Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso).

h) **Uma cópia** do *curriculum vitae* na plataforma lattes do CNPq (necessário anexar **uma (01) cópia de comprovantes** das informações constantes no *curriculum*).

i) **Uma** via **digital** em PDF do pré-projeto de pesquisa de dissertação para candidatos ao curso de mestrado ou tese para candidatos ao curso de doutorado.

j) Certificado de quitação com o serviço militar obrigatório se candidato do sexo masculino;

Dos Candidatos para o Processo de Heteroidentificação

Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para autodeclarados negros (pretos e pardos) serão avaliados pelo conjunto das características fenotípicas, para fins de enquadramento às cotas raciais, de acordo com os percentuais de reserva de vagas da Resolução no 25/2022 do Conselho Universitário (CONSU) da Universidade Federal de São João del-Rei. A aferição da heteroidentificação será por meio da análise de veracidade da autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), seguindo as normas estabelecidas pela Instrução Normativa No. 003 PROPE/2022, 16 de novembro de 2022.

Os candidatos devem ler atentamente os procedimentos estabelecidos na Resolução No 25/2022 do Conselho Universitário (CONSU) da Universidade Federal de São João del-Rei, na IN No. 003 PROPE/2022, 16 de novembro de 2022, e formulários necessários para o processo, sendo que todos esses documentos estão disponíveis na página https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo.phd. O Termo de Autoidentificação deverá ser preenchido pelo candidato e enviado via e-mail para psppbe@ufsj.edu.br dentro do período de inscrição previsto por este edital, vinculado somente a e-mail próprio do candidato, para comprovar sua identidade.

Dos Candidatos Indígenas

Os candidatos indígenas devem enviar via e-mail para psppbe@ufsj.edu.br dentro do período de inscrição previsto por este edital, vinculado somente a e-mail próprio do candidato, para comprovar sua identidade:

I - Autodeclaração;

II - Um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição indígena:

a) Carteira de identidade (RG) com o registro de sua origem indígena;

b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

c) Declaração, assinada por pelo menos uma liderança reconhecida pela sua comunidade sobre sua condição indígena; e

d) Declaração emitida por organização ou coletivo indígena que declare a condição indígena.

Dos Candidatos Quilombolas

Os candidatos(as) quilombolas devem enviar via e-mail para psppbe@ufsj.edu.br dentro do período de inscrição previsto por este edital, vinculado somente a e-mail próprio do candidato, para comprovar sua identidade:

I - autodeclaração;

II - um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição quilombola:

- a) Carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando seu vínculo ao grupo quilombola;
- b) Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo.

Dos Candidatos Portadores de Deficiência

Os candidatos(as) portadores de deficiência devem enviar via e-mail para psppbe@ufsj.edu.br dentro do período de inscrição previsto por este edital, vinculado somente a e-mail próprio do candidato, para comprovar sua identidade:

O laudo médico pericial de deficiência deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses e deve indicar o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

A homologação do resultado de pessoas com deficiência se dá após análise do setor responsável, seja por avaliação médica ou comissão específica responsável constituída pelas instâncias competentes da administração superior da UFSJ, definidas em instrumento normativo próprio.

Dos Candidatos Servidores da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ

Aos servidores Técnico administrativos em Educação e dos servidores Docentes do quadro da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, deverá submeter-se às regras do processo

seletivo definidas no edital de seleção.

A matrícula do servidor aprovado no processo seletivo pela reserva de vagas dependerá de atestado de vínculo efetivo emitido pela Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP).

A aprovação no processo seletivo não implica na garantia de concessão de bolsa de estudos de agência de fomento ou institucional, que seguirá os mesmos critérios para os discentes dos programas e das agências de fomento.

Participação de candidatos portadores de deficiência no processo seletivo:

Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para a realização das provas. Contudo, tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte. Para realizar as provas em condições especiais, o candidato portador de deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário de inscrição, informar que necessita de condições especiais para a realização das provas, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

Taxa de inscrição:

Resolução N° 003/CONDI/UFSJ, de 05 de abril de 2023. Estabelece a isenção das taxas de inscrição para todos os candidatos aos Processos Seletivos de Cursos de

Pós-graduação *Stricto Sensu*.

Homologação das Inscrições:

A homologação das inscrições dos candidatos que atenderem a todos os requisitos do presente edital será efetivada após a conferência da documentação pela Coordenação do PPBE, **dia 16 de MAIO de 2024**. **O candidato que não enviar toda via da documentação requerida**, <https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>, **até o dia 15 de MAIO de 2024, até às 23h59min**, terá sua **inscrição indeferida**. A homologação das inscrições será publicada na página do PPBE na internet https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo.phd e <https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>

Comissão de Seleção:

O Coordenador do PPBE nomeará uma Comissão de Seleção composta por, pelo menos, 03 (três) docentes do quadro permanente do PPBE, indicada pelo Colegiado do Programa, sendo, pelo menos, 01 (um) de cada uma das três linhas de pesquisa do Programa. A composição da Comissão de Seleção será publicada na página do PPBE na internet <https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#> e https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo.php, em data anterior à do processo de seleção.

Processo Seletivo:

Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma remota por meio de videoconferência, sendo que os procedimentos, datas e horários serão divulgados no endereço <https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#> e https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo.php.

- 1. Exame de Língua Estrangeira: prova de língua inglesa (tradução e interpretação de textos de artigo científico da área de Bioengenharia no idioma Inglês), a ser realizada no dia 21 de MAIO de 2024, em horário a ser definido, a partir das 09horas.** O exame de Língua Estrangeira será aplicado no Laboratório de Neurociência Experimental e Computacional - Lanec, Campus Dom Bosco da UFSJ, em São João del Rei. Os candidatos deverão comparecer no local da prova com antecedência mínima de 15 minutos do início do exame, munidos de documento de identificação. Será facultado o uso de dicionário impresso e apresentado pelo candidato no momento da prova. Nenhum outro material poderá ser consultado. Os candidatos terão 1 hora e 30 minutos para a tradução. Será aferida a fidelidade ao conteúdo original e o volume de texto traduzido no tempo determinado(planilha de valoração dos critérios disponível em https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo.php). Com valor total máximo de 10 pontos, a nota do candidato será calculada como média aritmética das notas fornecidas individualmente pelos membros da comissão de seleção. Os critérios para classificação do candidato como apto ou inapto no exame de língua estrangeira serão estabelecidos pela banca examinadora após a nomeação de seus integrantes e divulgados no site do processo seletivo. Candidatos **estrangeiros** naturais de países de **língua oficial Inglesa** realizarão como exame de língua estrangeira prova de **língua Portuguesa** (português do Brasil) que seguirá os mesmos procedimentos e serão avaliados segundo os mesmos critérios da prova de

língua Inglesa aplicada aos demais candidatos.

2. Arguição oral com defesa de pré-projeto de pesquisa, a ser realizada a partir do **dia 22 e 23 de MAIO de 2024**, em horário a ser definido a partir **das 08horas**. A sequência das apresentações dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição, em horários a serem definidos. **Os pré-projetos de pesquisa devem, obrigatoriamente, conter:** 1) Título do projeto, nome do candidato; 2) Introdução; 3) Inserção do projeto na Bioengenharia; 4) Objetivos; 5) Metodologia; 6) Literatura citada e 7) Cronograma de Execução. Outras informações podem ser adicionadas a critério do candidato, respeitando-se o limite de cinco a dez páginas para os candidatos ao mestrado e oito a doze páginas para os candidatos ao doutorado. Os pré-projetos de pesquisa deverão ser apresentados oralmente à comissão de seleção, no tempo de 15 minutos. Os candidatos receberão um endereço eletrônico para acesso a uma conferencia virtual com os membros da banca, em data e horários determinados no endereço <https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#> e https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo.php. O candidato precisará ter uma web câmera, microfone e alto-falantes. Após a apresentação, o candidato será arguido para defesa do pré-projeto de pesquisa e quanto ao seu domínio na área. O tempo máximo de arguição é de 15 minutos por candidato. Serão aferidos: inovação científica e/ou tecnológica; clareza dos objetivos e hipóteses; clareza e detalhamento da metodologia; clareza e objetividade da apresentação e domínio de recursos didáticos; segurança e domínio do assunto; infraestrutura e viabilidade financeira da proposta (planilha de valoração dos critérios disponível em https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo.php). A apresentação do pré-projeto e a arguição serão gravadas em vídeo. Com valor total máximo de 10 pontos, a nota do candidato será calculada como média aritmética das notas fornecidas individualmente pelos membros da comissão de seleção.

1ª. Etapa - Eliminatória:

A nota alcançada pelo candidato na primeira etapa será calculada pela média ponderada do Exame de Língua Estrangeira (peso 1) e a Arguição Oral com Defesa de Pré-projeto de Pesquisa (peso 2). Será eliminado o candidato que não obtiver média geral da primeira etapa superior a 70% dos pontos. Os candidatos aprovados (**média > 70%**) serão inicialmente classificados no âmbito de cada linha de pesquisa, de acordo com a sua nota alcançada na primeira etapa.

2ª. Etapa - Classificatória:

- a) Avaliação de currículo e produção acadêmica dos candidatos aprovados na etapa eliminatória, a ser realizada a partir do **dia 24 de MAIO de 2024**. O currículo modelo Lattes/CNPq, acompanhado de **uma cópia de documentação comprobatória**, será pontuado de acordo com tabela de pontos comum a todos os candidatos, contemplando: títulos acadêmicos e formação complementar, produção científica, atividades didáticas e atividades profissionais, com maior peso para os itens da produção científica, especialmente artigos publicados em periódicos indexados (planilha de valoração dos critérios disponível em <https://ufsj.edu.br>

[/ppbe/processo_seletivo.php](#)). Os currículos receberão uma pontuação absoluta e aquele que somar o maior número de pontos receberá a nota 10. Os demais terão suas notas relativas calculadas de maneira proporcional ao melhor currículo, de acordo com suas pontuações absolutas.

- b) Os primeiros classificados das três linhas de pesquisa (na etapa 1) terão seus currículos comparativamente avaliados (etapa 2), resultando nas 1a, 2a e 3a colocações na classificação geral para ingresso no Programa. Em seguida, os segundos classificados das três linhas terão seus currículos comparativamente avaliados, resultando nas 4a, 5a e 6a colocações na classificação geral. Assim sucessivamente será feito até a obtenção dos últimos colocados nas classificações gerais do mestrado e do doutorado.

Regras adicionais da seleção:

- a) A distribuição das **bolsas internas do PPBE** entre os candidatos aprovados será baseada nos critérios estabelecidos pelo Colegiado e seguindo as normas da UFSJ.
- b) De acordo com a decisão do Colegiado de Curso, os alunos que já são matriculados no PPBE e que não receberam bolsa até a abertura do edital do próximo exame de seleção, caso ainda queira pleitear bolsa, devem se inscrever e concorrer novamente no novo processo seletivo.
- c) Estarão excluídos da distribuição de bolsas os candidatos que já possuem bolsas externas ao PPBE, bem como aqueles candidatos que declararam, no ato da inscrição, a dispensa de bolsas do Programa.
- d) A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo que não alcançarem desempenho suficiente para a concessão de bolsa de cota do PPBE ou externa ao programa ficará condicionada à assinatura de termo de compromisso e ciência de indisponibilidade de financiamento na modalidade de bolsa de estudos.

Divulgação dos resultados:

Os resultados de todas as fases serão divulgados na página do Programa Institucional de Bioengenharia da UFSJ https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo.php e <https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>, **até o dia 28 de MAIO de 2024**. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

O resultado final somente será divulgado após a avaliação das etapas Eliminatória e Classificatória.

Interposição e Recursos:

Os candidatos poderão apresentar recurso, por escrito, contra o resultado das etapas da seleção e à Comissão de heteroidentificação.

A vista de provas com finalidade de elaboração de recurso contra o resultado das etapas deverá ser enviada, por e-mail psppbe@ufsj.edu.br, até às **12 horas do dia 29 de MAIO de 2024**.

O Formulário de recurso, devidamente assinado e acompanhado das provas documentais, deverá ser encaminhado ao Coordenador do Programa, por e-mail psppbe@ufsj.edu.br, até às **23h59min., do dia 29 de MAIO de 2024**. O Coordenador

nomeará uma comissão composta por, pelo menos, três docentes do PPBE para julgar o recurso. A comissão deverá emitir um parecer **até o dia 03 de JUNHO de 2024**, Webpage: https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo.php e <https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>

Informações adicionais:

Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia

Prof. Antônio Márcio Rodrigues - Coordenador

E-mail: ppbe@ufsj.edu.br

Webpage: https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo.php

(Assinado digitalmente em 02/04/2024 09:59)

ANTONIO MARCIO RODRIGUES

COORDENADOR DE CURSO

PPBE (13.03)

Matrícula: 2487650

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **02/04/2024** e o código de verificação: **b4bfd48cb0**